UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
DIVISÃO DE PAGAMENTOS / DAP

MEMORIAL DESCRITIVO PARA RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC-PCCTAE)

I. IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR

Nome completo:	OTAVIO BENTO NOGUEIRA
Matrícula SIAPE:	1840374
Cargo:	TECNICO EM CONTABILIDADE
Setor/Unidade de lotação:	Divisão de Pagamentos / DAP
Incentivo à Qualificação (IQ):	Especialização (mínimo 360h) (30%)
Instituição:	Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG)
Concessão Anterior:	**Não**
Saldo anterior:	0 ponto(s)

II. NÍVEL PLEITEADO

Nível RSC solicitado:	RSC-PCCTAE V
Equivalência:	Mestrado
Requisito de entrada:	Especialização

III. APRESENTAÇÃO

Eu, **OTAVIO BENTO NOGUEIRA** , servidor(a) Técnico- Administrativo(a) em Educação lotado(a) em **Divisão de Pagamentos / DAP** , venho por meio deste Memorial Descritivo apresentar os saberes, competências e experiências profissionais adquiridas ao longo da minha trajetória, buscando o Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) equivalente a **Mestrado** , conforme previsto na legislação vigente.

O Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC) visa valorizar o desenvolvimento profissional do servidor público federal, reconhecendo formalmente os conhecimentos, habilidades e atitudes adquiridos através de cursos, experiências profissionais, trabalhos técnicos e outras atividades que contribuem para o aprimoramento das funções exercidas na instituição de ensino.

IV. PONTUAÇÃO CONSOLIDADA

Pontuação sem saldo anterior:	**64,00 pontos**
Saldo de concessão anterior:	**0,00 pontos**
Pontuação total apresentada:	**64,00 pontos**
Pontuação mínima necessária:	52 pontos
Pontuação total excedente (banco de pontos):	12,00 pontos
Critérios específicos utilizados:	6
Mínimo de critérios exigido:	5

Pontuação por Critério:

- Critério I — Participação em Grupos de Trabalho, Comissões, Comitês, Núcleos, Representações ou Similares, Formalmente Instituídos ou Reconhecidos Pelo Órgão ou Pela Entidade: **16,50 pts**
- Critério II — Participação e Atuação em Projetos Institucionais, na Gestão, no Apoio ao Ensino, à Pesquisa, à Extensão, de Inovação e Assistência Especializada: **19,00 pts**
- Critério IV — Designação para Assunção de Responsabilidades Técnico-Administrativas ou Especializadas: **13,50 pts**
- Critério VI — Produção, Prospecção e Difusão de Conhecimento Científico ou Técnico: **15,00 pts**

V. TRAJETÓRIA PROFISSIONAL

Minha trajetória profissional na Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG teve início em fevereiro de 2011, com o ingresso no cargo de Técnico em Contabilidade. Desde o ingresso na UFMG, atuo no Departamento de Administração de Pessoal, na Divisão de Pagamento, unidade responsável por atividades estratégicas relacionadas à administração de pessoal e ao processamento da folha de pagamento.

Participei da operacionalização de processos envolvendo aposentadorias, pensões, vacâncias, rescisões, desligamentos de estagiários, alterações de jornada de trabalho, acertos financeiros e demais procedimentos que exigem análise documental, cálculos e aplicação da legislação de pessoal. Essas atividades demandam atualização normativa, precisão técnica e observância dos princípios da legalidade, eficiência e segurança administrativa.

Também desenvolvi experiência na utilização de sistemas estruturantes da Administração Pública Federal, especialmente SIAPE, SIAPENET e SIGEPE, utilizados na gestão de pessoas e no processamento das informações funcionais e financeiras. A atuação nesses sistemas envolve conferência de dados, identificação de inconsistências e aplicação adequada das normas e procedimentos administrativos.

Nesse contexto, assumi ainda responsabilidades técnicas relacionadas à GFIP, atividade que ampliou minha autonomia e exigiu análise criteriosa das informações, correção de inconsistências e atenção aos reflexos financeiros e fiscais dos procedimentos realizados.

Integra também minha trajetória a participação em concursos e processos seletivos promovidos pela UFMG, mediante atuação na aplicação e fiscalização de provas. Essas experiências contribuíram para o desenvolvimento de competências relacionadas à organização, responsabilidade, sigilo, cumprimento de protocolos e trabalho em equipe.

Paralelamente à experiência profissional, a formação acadêmica em Administração contribuiu para o aprimoramento de conhecimentos relacionados à gestão de processos, planejamento, organização, análise

de informações e tomada de decisões, fortalecendo sua aplicação nas atividades técnico-administrativas desenvolvidas na Universidade.

Ao longo de mais de quinze anos de atuação na UFMG, consolidei conhecimentos e competências técnicas aplicados à administração de pessoal, à folha de pagamento, à análise de processos e à utilização de sistemas estruturantes da Administração Pública Federal. Essa experiência possibilitou a ampliação gradual das responsabilidades, da autonomia e da capacidade de análise, contribuindo para a regularidade, segurança e eficiência dos processos administrativos da Universidade.

VI. ROL DE SABERES E COMPETÊNCIAS DECLARADOS

1. Atuação em atividades de organização, fiscalização, execução de exame de seleção, vestibular ou concursos

Unidade: Por designação | **Qtde:** 2 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 9,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_01_GrupoI_Criterio5.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Atuei em concursos e processos seletivos da UFMG, exercendo funções de aplicação e fiscalização. As atividades exigiram responsabilidade, organização, atenção, cumprimento de procedimentos e trabalho em equipe, contribuindo para a regularidade dos certames e para o atendimento ao interesse institucional da Universidade.*

2. Representação legal da Instituição Federal de Ensino junto a órgãos e entidades do Poder Público ou responsabilidade técnica junto a órgãos de fiscalização, controle e regulação

Unidade: Por designação | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 7,50 | **Subtotal:** 7,50 pts

Documentação anexada:
- Anexo_02_GrupoI_Criterio9.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *A responsabilidade técnica relacionada à GFIP demonstra ampliado conhecimento técnico, autonomia na resolução de problemas e capacidade de análise. Essa atribuição reflete em segurança da informação, conformidade tributária, investigação e correção de inconsistências, considerando a responsabilização dos impactos financeiros e fiscais da administração pública.*

3. Participação em programas de formação continuada e/ou ações de desenvolvimento de competências, desde que não utilizada para fins de aceleração da promoção na carreira (carga horária mínima de dez horas)

Unidade: Por capacitação | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 3,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_03_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_04_GrupoII_Criterio9.pdf
- Anexo_05_GrupoII_Criterio9.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Conclusão de cursos de capacitação e desenvolvimento de competências técnicas e comportamentais, com carga horária mínima de 10h cada, realizados sem aproveitamento para fins de aceleração de promoção ou progressão na carreira.*

4. Desempenho de atividade técnica especializada, formalmente reconhecida pela Instituição Federal de Ensino, com demonstração de domínio técnico diferenciado e contribuição institucional relevante na área de atuação

Unidade: Por ano ou fração acima de seis meses | **Qtde:** 16 | **Pts/Unit.:** 1,00 | **Subtotal:** 16,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_06_GrupoII_Criterio10.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Desempenho de atividade técnica especializada, mediante análise e operacionalização dos processos de aposentadoria e pensões, identificação e correção de inconsistências, bem como a instrução de atos de pessoal junto ao TCU. A atuação contribui para a regularidade dos atos, o aprimoramento dos procedimentos, em conformidade com os interesses institucionais da UFMG.*

5. Atuação tecnicamente qualificada na operação, na implantação, no suporte ou no apoio a desenvolvimento, parametrização ou aperfeiçoamento de sistemas estruturantes da administração pública

Unidade: Por sistema | **Qtde:** 3 | **Pts/Unit.:** 4,50 | **Subtotal:** 13,50 pts

Documentação anexada:
- Anexo_07_GrupoIV_Criterio1.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Para atuação nos Sistemas Estruturantes se faz necessário interpretar informações provenientes de diferentes fontes, compreender as funcionalidades e particularidades dos sistemas e aplicar corretamente as normas e procedimentos relacionados à folha de pagamento, exigindo constante atualização e capacidade de solucionar situações que, muitas vezes, apresentam elevado grau de especificidade.*

6. Conclusão de curso de educação formal superior ao exigido para o ingresso no cargo de que é titular e que não seja utilizado para percepção de Incentivo à Qualificação

Unidade: Por curso | **Qtde:** 1 | **Pts/Unit.:** 15,00 | **Subtotal:** 15,00 pts

Documentação anexada:
- Anexo_08_GrupoVI_Criterio4.pdf

Descrição/Justificativa/Correlação/Relevância: *Concluí graduação em Administração, o que promoveu a ampliação competências em interpretação normativa, análise crítica, compreensão de direitos e garantias e aplicação de conceitos jurídicos em contextos administrativos, fortalecendo minha atuação no serviço público.*

VII. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE LEGAL

Declaro, para todos os fins de direito, que as informações constantes neste Memorial Descritivo ocorreram no exercício da carreira, não foram utilizadas em requerimentos anteriores e são verdadeiras, autênticas e estão devidamente comprovadas com a documentação anexada, assumindo inteira responsabilidade pelas declarações prestadas, sujeito às sanções legais cabíveis em caso de falsidade.

Declaro ainda estar ciente de que o título utilizado como requisito de entrada para o nível atual não serve para pontuar no rol de saberes apresentado neste memorial.

[X]	Estou de acordo com a publicação do meu memorial na página da PRORH, em cumprimento ao disposto no Decreto 13048/2026, art. 8º, inciso VII.